



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 09 de Março de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

PÁG 01

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARARUNA – PB

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11, DE 05 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DOS FLUXOS DE ATENDIMENTO DA ESCUTA ESPECIALIZADA DESTE MUNICÍPIO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araruna/PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura a proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, que regulamenta a referida lei e define diretrizes para a organização da rede de proteção;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e padronização dos procedimentos de atendimento no âmbito da rede de proteção do município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os fluxos de atendimento da Escuta Especializada do Município de Araruna/PB, conforme descritos nos anexos desta Resolução.

Art. 2º Os fluxos de atendimento têm por objetivo orientar os profissionais da rede de proteção quanto aos procedimentos de identificação, acolhimento, registro, encaminhamento e acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 3º A aplicação dos fluxos deverá observar os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta e da não revitimização da criança e do adolescente.

Art. 4º Os órgãos e serviços integrantes da rede municipal de proteção deverão atuar de forma articulada e intersetorial para garantir a efetividade da Escuta Especializada.

Art. 5º Integram esta Resolução os seguintes anexos:

- I Fluxo de atendimento/protocolo da Escuta Especializada do Município de Araruna;
- II Fluxo de encaminhamento ao Conselho Tutelar;
- III Fluxo de atendimento Assistência Social;
- IV Fluxo de atendimento da Saúde;
- V Fluxo de atendimento Educação.

Araruna/PB, 05 de março de 2026.

ANDRÉ JOSÉ DA SILVA MEDEIROS
Presidente do CMDCA de Araruna/PB



